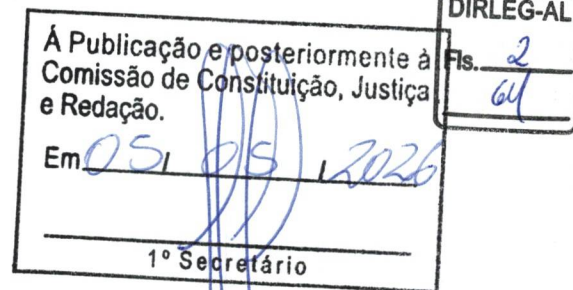




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 2026



Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mães do Jardim Aurenny III, no município de Palmas - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mães do Jardim Aurenny III, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para declarar a Utilidade Pública a Associação das Mães do Jardim Aurenny III, nesta capital, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, cujo principal objetivo está em orientar e desenvolver ações e esforços, para o bem-estar social, econômico e cultural da comunidade de Aurenny III.

Entre os inúmeros objetivos da entidade, a precípua é promover o acolhimento, defesa de direitos, e suporte jurídico ou emocional para mulheres e suas famílias. Focam em temas como diversidade, combate à violência doméstica, luto parental, e proteção de crianças, dentre outros.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Considerando que a Associação das Mães do Jardim Aurenny III, cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Palmas, Palácio Deputado João D'Abreu, abril de 2026.


Eduardo Fortes
Deputado Estadual

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO JARDIM AURENY III

DA FINALIDADE, SEDE E JURISDIÇÃO

Art. 1º A Associação de Mães do Jardim Aurenny III é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade orientar e desenvolver ações e esforços com o objetivo de promover o bem-estar social, econômico e cultural da comunidade, possuindo atuação no âmbito do município e duração por prazo indeterminado.

Art. 2º A atuação da Associação, com vistas a atingir os objetivos previstos no artigo anterior, abrangerá, principalmente, as áreas de saúde e assistência social, educação, cultura, economia e trabalho, habitação e meio ambiente, desenvolvimento urbano, bem como apoio à infância, à juventude e aos idosos.

I – À Associação é vedado:

- a) a distribuição de lucros ou dividendos aos seus associados;
- b) a manutenção de atividades econômicas ou comerciais com finalidade lucrativa;
- c) a concessão de privilégios a dirigentes ou associados.

II – A Associação poderá ser registrada junto aos órgãos dos governos federal, estadual e municipal, bem como em organismos internacionais de apoio e assistência às comunidades e pessoas de baixa renda.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Diretoria Executiva da Associação criará e manterá Comissões para cada uma das áreas especificadas no artigo anterior, as quais funcionarão de forma independente e harmônica entre si, sob a supervisão e orientação da Diretoria.

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º A estrutura básica da Associação compreende:

- I – Conselho Comunitário;
- II – Assembleia Geral de Associados;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal.

Art. 5º O Conselho Comunitário, que corresponde à Assembleia Geral, será dirigido por uma Presidente eleita por maioria absoluta dos associados.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário é o órgão máximo de deliberação da Associação.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 6º Compete ao Conselho Comunitário:

- I – eleger a Diretoria Executiva;
- II – fornecer sugestões e subsídios à Diretoria Executiva para a consecução dos objetivos da Associação;
- III – adotar as medidas cabíveis em face de atos de improbidade praticados pela Diretoria Executiva;
- IV – aprovar alterações no Estatuto da Associação;
- V – excluir associados que descumprirem suas obrigações sociais, apresentarem conduta incompatível com os objetivos da Associação ou que tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º A Diretoria Executiva, composta por uma Presidente e uma Vice-Presidente, será eleita para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

- I – caberá à Presidente do Conselho Comunitário presidir a Diretoria Executiva;
- II – o Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva:

- I – dirigir a Associação;
- II – nomear, afastar e substituir os membros das Comissões;
- III – celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – supervisionar e orientar as atividades das Comissões;
- V – prestar contas mensalmente ao Conselho Fiscal;
- VI – proporcionar condições materiais às Comissões;
- VII – propor alterações ao Estatuto;
- VIII – apresentar, até o mês de março, relatório anual das atividades do exercício anterior;
- IX – nomear e dar posse a:
 - a) 1ª e 2ª Secretárias;
 - b) 1º e 2º Tesoureiros.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 9º Compete à Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – contratar e dispensar pessoal;
- III – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- IV – autorizar despesas;
- V – assinar cheques em conjunto com a Tesoureira;
- VI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 10. Compete à Vice-Presidente:

- I – substituir a Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II – exercer funções que lhe forem delegadas.

Art. 11. Compete à Secretária Executiva:

- I – lavrar atas;
- II – organizar arquivos e correspondências;
- III – manter o controle dos bens patrimoniais;
- IV – exercer atribuições inerentes ao cargo.

Art. 12. Compete à Tesoureira:

- I – manter a escrituração financeira;
- II – elaborar prestações de contas;
- III – guardar valores;
- IV – controlar contas bancárias;
- V – assinar cheques com a Presidente;
- VI – exercer atribuições inerentes ao cargo.

DAS COMISSÕES

Art. 13. Compete às Comissões:

- I – desenvolver ações em suas áreas de atuação;
- II – prestar contas à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos para o mesmo mandato da Diretoria Executiva.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – analisar e emitir parecer sobre as contas da Diretoria Executiva;
- II – comunicar irregularidades ao Conselho Comunitário.

DA GRATUIDADE DOS CARGOS

Art. 16. É vedada a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sob qualquer forma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Serão consideradas sócias fundadoras, com direito a voto, aquelas presentes na reunião de constituição da Associação.

I – o ingresso de novas associadas dependerá de aprovação da Diretoria Executiva;

II – as associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

DA EXTINÇÃO

Art. 18. A extinção da Associação será deliberada pela Assembleia Geral, por maioria de votos.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio será destinado a entidade beneficente legalmente constituída, indicada pelo Conselho Comunitário.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 19. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.677.308/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MAES DO JARDIM AURENY III		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC QD 122 LT 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.016-524	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AURENY III	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **11:05:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a **Associação de Mães do Jardim Aurenny III**, situada na Avenida E, Quadra 137, It. 22, Jardim Aurenny III, Palmas –TO, CEP. 77.062-052, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.: 01.677.308/0001-39, encontra-se em pleno funcionamento desde 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito regional, sem finalidade econômica, de duração indeterminada, de caráter organizacional, representacional, que busca amparar as famílias carentes da Região do Jardim Aurenny III, por meio da distribuição de alimentos, cursos e prestação de serviços que são fundamentais àqueles necessitam de suporte para terem uma vida mais digna.

Por ser verdade firmo a presente.

Palmas, 02 de março de 2026.


Rita Maria Oliveira

Presidente da Associação de Mães do Jardim Aurenny III


Joatan Silva de Jesus
Vereador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58902435/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RITA MARIA OLIVEIRA

OU

CPF n. 348.121.721-87

Certidão emitida em 13/04/2026, às 10:42:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

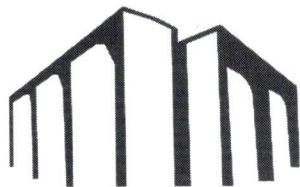
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58902435

Código de Validação: E5BC AE4A 166B 006B 1476 F74C 5507 E3D5

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 5e115500

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RITA MARIA OLIVEIRA MARACAIPE

CPF n. 348.121.721-87

Certidão emitida em: 19/02/2026, às 11:28:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/02/2026, 11:28:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITA MARIA OLIVEIRA
CPF: 348.121.721-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:41 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **F1D7.FEFB.71BD.2B08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843393



Validador



09988989852995256028353633707693

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RITA MARIA OLIVEIRA MARACAIPE

CPF: 348.121.721-87

ENDEREÇO: RUA. 34 QD. 138 LT. 21, S/N, JD. AURENY III - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 10h 44m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **348.121.721-87**

Contribuinte: **RITA MARIA OLIVEIRA** Inscrição: **3753**

Endereço oficial: **AESE 50, AV. LO 11, ., LOTE ., FEIRA DO BOSQUE, FEIRA 304, 1.106 E AURENY I, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **502 S, AV. LO 11, Nº ., FEIRA DO BOSQUE, FEIRA 304, 1.106 E AURENY I, PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **348.121.721-87**
Código de validação: **59cef.f539a.a4b31-1374165**

Palmas, 18 de Março de 2026 às 12:14.

Certidão válida até 17 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58904659/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCA SELMA RODRIGUES

OU

CPF n. 023.978.264-02

Certidão emitida em 13/04/2026, às 11:09:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

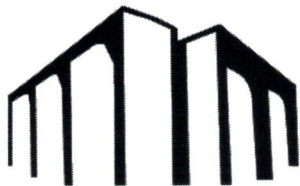
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58904659

Código de Validação: 7AFC 3120 906F 630B 1DB9 E8C9 9F4C 521F

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 65976359

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FRANCISCA SELMA RODRIGUES

CPF n. 023.978.264-02

Certidão emitida em: 13/04/2026, às 11:17:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/04/2026, 11:17:10



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843629



Validador

78765888959575468028850777750795

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 023.978.264-02

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 11h 13m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **023.978.264-02**

Contribuinte: **FRANCISCA SELMA RODRIGUES**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY III, RUA 34, 123, LOTE 23, ., PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY III, RUA 34, Nº ., ., PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **023.978.264-02**
Código de validação: **d20eb.8adb0.ace5f-1374172**

Palmas, 18 de Março de 2026 às 12:20.

Certidão válida até 17 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58901163/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SALVANIR RODRIGUES DE ASSIS

OU

CPF n. 004.808.371-20

Certidão emitida em 13/04/2026, às 10:27:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58901163

Código de Validação: E015 4144 F239 CADB B369 45D2 2128 627A

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALVANIR RODRIGUES DE ASSIS
CPF: 004.808.371-20

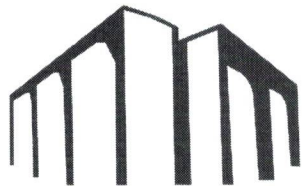
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:32 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **7BFC.EAE6.9FF0.AB0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 557083b3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SALVANIR RODRIGUES DE ASSIS

CPF n. 004.808.371-20

Certidão emitida em: 19/02/2026, às 11:27:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/02/2026, 11:27:37



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843227



Validador

99997125677795055290249602275607

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 004.808.371-20

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 10h 26m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **004.808.371-20**

Contribuinte: **SALVANIR RODRIGUES DE ASSIS**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY I, NW 11, LOTE CS 02, , None-None**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY I, S/Nº, , None-None**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **004.808.371-20**
Código de validação: **9e534.cdd56.37fd6-1359163**

Palmas, 19 de Fevereiro de 2026 às 11:48.

Certidão válida até 20 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58902235/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CORINTIANA SOUSA VIANA PORTUGAL

OU

CPF n. 793.119.893-04

Certidão emitida em 13/04/2026, às 10:39:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58902235

Código de Validação: ADDF 54A5 1977 FD5F A6E8 CC60 2071 FAF5

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORINTIANA SOUSA VIANA PORTUGAL
CPF: 793.119.893-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

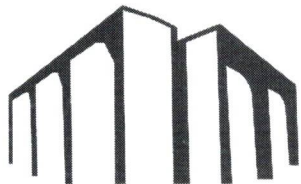
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:23 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **0550.473D.53E9.DAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 6f02612a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CORINTIANA SOUSA DE MENEZES

CPF n. 793.119.893-04

Certidão emitida em: 19/02/2026, às 11:29:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/02/2026, 11:30:42



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **793.119.893-04**

Contribuinte: **CORINTIANA SOUSA DE MENEZES**

Endereço oficial: **S/Nº PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **793.119.893-04**

Código de validação: **ae7a1.2e445.ca9a0-1359170**

Palmas, 19 de Fevereiro de 2026 às 11:53.

Certidão válida até 20 de Abril de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843329



Validador

09877035197503878875950299870587

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: CORITIANA SOUSA DE MENEZES

CPF: 793.119.893-04

ENDEREÇO: AV. D-QD 115 LOTE 23, 23, JARDIM AURENY III - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 10h 38m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58900412/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOANA DARC FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 618.820.201-97

Certidão emitida em 13/04/2026, às 10:17:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

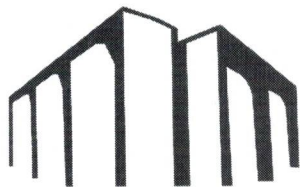
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58900412

Código de Validação: 53C6 22CA C7F6 D5AE 5153 BE13 1F5B AE0A

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a0cfcc0b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOANA DARC FERREIRA DA SILVA

CPF n. 618.820.201-97

Certidão emitida em: 19/02/2026, às 11:26:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/02/2026, 11:26:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOANA DARC FERREIRA DA SILVA
CPF: 618.820.201-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:45 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **0037.9470.FB4C.893E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843090



Validador



21943079053898887764038832827978

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOANA DARC FERREIRA DA SILVA

CPF: 618.820.201-97

ENDEREÇO: PERIMETRAL NORTE - S/N -

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 10h 13m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **618.820.201-97**

Contribuinte: **JOANA DARC FERREIRA DA SILVA**

Endereço oficial: **TAQ. 5A ETAPA FL.01, RUA 06, 30, LOTE 05 B, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **TAQ. 5A ET FL.01 (STA BARBARA), RUA 06, S/Nº, , PALMAS-TO**

Finalidade: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **618.820.201-97**

Código de validação: **871f1.2f77e.99af8-1359153**

Palmas, 19 de Fevereiro de 2026 às 11:42.

Certidão válida até 20 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58904796/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS

OU

CPF n. 912.587.071-87

Certidão emitida em 13/04/2026, às 11:11:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

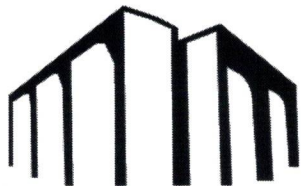
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2026, às 06:35:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58904796

Código de Validação: 0FE6 8322 4465 2D21 B619 BA09 D2F5 F4FC

Data da Atualização: 10/04/2026, às 06:35:16





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 70319320

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS

CPF n. 912.587.071-87

Certidão emitida em: 13/04/2026, às 11:18:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/04/2026, 11:18:42



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **912.587.071-87**

Contribuinte: **MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY III, AVENIDA 02, 92, LOTE 08, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY III, AVENIDA 02, N° S/N, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **912.587.071-87**

Código de validação: **46229.ad4eb.68a06-1386639**

Palmas, 13 de Abril de 2026 às 11:22.

Certidão válida até 12 de Junho de 2026
Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7843807

DIRLEG-AL



Fis. 37
64

Validador

61296477102176797865664761360298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 912.587.071-87

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 - 11h 29m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS
CPF: 912.587.071-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:56 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **E9F5.6B77.EA67.BE02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

84

DIRLEG-AL
Fls. 39
at



**Associação de Mães
Do Aurenny III**

1 Ata da Assembleia Geral extraordinária da Associação de Mães do Jardim Aurenny III,
2 realizada no dia 14 de Abril de dois mil e vinte e quatro, na Rua 28, Quadra 150, Lote 25
3 – Aurenny III, com início às 15h00min horas, com a seguinte pauta: Eleição da diretoria
4 da Associação de Mães do Jardim Aurenny III. Fez abertura a Sra. Joana Darc, integrante
5 da comissão de transição, para realização da Eleição da Associação, que falou às mães
6 presentes, que a Associação de Mães do Jardim Aurenny III encontrava-se com mandato
7 vencido desde o dia 14 de março de 2012, e que neste período não houve o processo
8 eleitoral. Com a finalidade de regularizar a entidade foi colocado em votação para que a
9 eleição da nova diretoria fosse realizada por aclamação, com a justificativa da urgência
10 de regularização da entidade para celebração de possíveis convênios e outras parcerias
11 com empresas e entidades. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade que
12 a eleição aconteceria nesta assembleia geral e seria realizada por aclamação. Logo em
13 seguida, de forma democrática foram solicitadas às mães presentes, que colocassem os
14 seus nomes à disposição para concorrer aos cargos da entidade. Neste momento a Sra.
15 Rita, solicitou a palavra e apresentou uma chapa para concorrer às eleições, denominada
16 chapa Esperança. Não houve mais nenhuma inscrição para concorrer ao pleito ficando
17 a chapa Esperança como chapa única. Logo em seguida com o aval de toda a comissão
18 e das mães presentes, foi colocado em votação a única chapã inscrita ao pleito. A
19 senhora Joana Darc, explicou às mães presentes que o voto seria por aclamação, sendo
20 sim ou não, sendo os votos "sim" ficaria como estavam na assembleia geral e os votos
21 "não" se manifestassem. Colocado em votação, ninguém se manifestou contrário, sendo
22 então eleita por unanimidade e empossada imediatamente para um mandato de dois
23 anos conforme estatuto, a chapa Esperança, representada pela Sra. Rita Maria Oliveira,
24 com a seguinte formação:

DIRETORIA EXECUTIVA

25 PRESIDENTE: Rita Maria Oliveira Rita Maria Oliveira
26 CPF: 348.121.721-87, R.G.: 868.571 – SSP TO, Endereço: Rua 34, Quadra 138, Lote 21
27 – Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98442-6219

28 VICE-PRESIDENTE: Francisca Selma Rodrigues Francisca Selma Rodrigues
29 CPF: 023.978:264-02, R.G.: 989.704 – SSP TO, Endereço: Rua 28, Quadra 150, Lote 25
30 – Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 99133-3142

31 1ª SECRETÁRIA: Salvanir Rodrigues de Assis Salvanir Rodrigues de Assis
32 CPF: 004.808.371-20, R.G.: 448.227 - SSP TO, Endereço: Av. Brasil, QMW 04, Lote 08
33 - Aurenny I – Palmas TO, Telefone: 63 99239-8697

34 2ª SECRETÁRIA: Corintiana Sousa Viana Portugal Corintiana S.V. Portugal
35 CPF: 793.119.893-04, R.G.: 1.324.379 - SSP TO, Endereço: Av. D, Quadra 115, Lote 23
36 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 99211-0318

37 1ª TESOUREIRA: Maria Félix da Silva Maria Félix da Silva
38 CPF: 348.870.303-30, R.G.: 690.891 SSP TO, Endereço: Rua 34 Quadra 168, Lote 17 –
39 Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 99226-9530

40 2ª TESOUREIRA: Maria de Fátima Oliveira Barroso Maria de F. Oliveira Barroso
41 CPF: 626.339.961-91, R.G.: 043.255 - SSP TO, Endereço: Rua 30 Quadra 105, Lote 05
42 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98499-6702

CONSELHO FISCAL

43 1º MEMBRO: Feliciano Pereira de Sousa Lima Feliciano Pereira de Sousa Lima
44
45

66533 - 22/05/2024 - Pág. 1 de 3



Associação de Mães
Do Aurenny III

50
DIRLEG-AL
Fls. 40
69

46 CPF: 153.210.881-87, R.G.: 1.355.124 - SSP TO, Endereço: Rua 30, Quadra 105, Lote
47 07 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98446-9718

48 2ª MEMBRO: Natalina Pereira da Silva dos Anjos Natalina P. dos Anjos
49 CPF: 188.703.501-00, R.G.: 304.464 - SSP TO, Endereço: Rua 38, Quadra 125, Lote 22
50 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 6399218-0792

51 3ª MEMBRO: Maria de Lourdes Barbosa Maria de Lourdes Barbosa
52 CPF: 270.317.723-20, R.G.: 1.732.726 - SSP TO, Endereço: Rua 34, Quadra 153, Lote
53 19 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98452-0085

54 SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

55 1ª MEMBRO: Maura Maria Araújo Maura Maria Araújo
56 CPF: 439.237.711-34, R.G.: 1.875.404 - SSP GO, Endereço: Rua 22, Quadra 161, Lote
57 05 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98455-0739

58 2ª MEMBRO: Maria Cleonice Modesto de Maria Santos Maria C. M. de M. Santos
59 CPF: 985.813.251.49, R.G.: 639.013 - SSP TO, Endereço: Rua 36, Quadra 139, Lote 24
60 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 98500-9880

61 3ª MEMBRO: Maria Júlia da Silva Nunes Maria Júlia^{da} Silva Nunes
62 CPF: 760.632.751-34, R.G.: 167.555 – SSP TO, Endereço: Avenida E, Quadra 137, Lote
63 19 - Aurenny III – Palmas TO, Telefone: 63 99119-4926

64 Após a eleição e posse da nova Diretoria da Associação de Mães do Jardim Aurenny III,
65 a integrante da comissão que presidiu os trabalhos, Sra. Joana Darc, agradeceu a todas
66 as mães presentes na reunião e passou a palavra para a presidente eleita, Sra. Rita
67 Maria Oliveira, que, muito emocionada por ser uma das fundadoras da Associação,
68 agradeceu o trabalho da comissão de transição e a todas as mães presentes, pelo apoio
69 nessa reconstrução da associação. Reforçou o seu compromisso com toda diretoria
70 eleita, de trabalharem juntas para que logo em breve a Associação de Mães do Jardim
71 Aurenny III, esteja com toda documentação atualizada, para a celebração de convênios
72 com o Município, Estado e Governo Federal, bem como também para buscar a doação
73 de produtos apreendidos da Receita Federal, a fim de conseguir recursos para a
74 construção da sede definitiva da entidade. Após ser aplaudida por todas as mães
75 presentes, a nova presidente encerrou essa Assembleia Geral Extraordinária, e eu
76 Kelma Maria da Silva Leite Pires, que se etarrei esta reunião, lavrei em ata, que após
77 lida e aprovada, vai assinada por todas presentes. Palmas – Tocantins, aos 14 dias do
78 mês de Abril de 2024.

66533 - 22/05/2024 - Pág. 2 de 3

79 Kelma Maria da Silva Leite Pires
Constituinte Saura Maria Portugal, Francineia Silveira Rodrigues,
80 Rita Maria Oliveira, Maria Aparecida
81 de Oliveira, Danielly Justina M. de Lima, Margarete
82 Miranda Tadeu Sarinho, Mariana Duarte Ferreira
83 da Silva, Suelda da Silva Almeida, Keila Maria
84 Gleusa Maracaja, Maria de Salina da Silva,
85 Júlia Ferreira Chaves, Joana Inácia, Maria de
86 Acordis Oliveira Araújo, Renata Oliveira Aurenny.
87 Juremairis Lima de Souza Prado, Marlene
88 de Almeida, M. de A. de A. Pereira da Silva,
89 Luiz Carlos de Castro, Sílvia Maria, Nayede Aguiar
90 Replander, Coline Botelho de Souza, Simabair da Silva
Iseldi Pereira da
Luiza Pereira Dias, Juana de



Associação de Mães
Do Aury III

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

- 91 Maria Francineide Pereira Silva Passos, José
- 92 P. da S. Santos, Ana Beatriz Oliveira //
- 93 Lyda Marciana Silvestre
- 94 Tábila Barbosa Silvestre
- 95 Raul de Batista Lourenço Pimenta
- 96 Maurício Aparecido P. do Silva
- 97 Elza Leícia Pereira Pires
- 98 Danielle P. Pires de Sousa
- 99 Antonina de J. da Silva
- 100 Daniela Amorim Silva
- 101 Arlene Rosemundo Bezerra
- 102 Sabel Silva Bezerra da Silva
- 103 Genivaly Aparecida F. dos Anjos Moura
- 104 Bruna Estefani Carvalho

66533 - 22/05/2024 - Pág. 1 de 3

66533 - 22/05/2024 - Pág. 3 de 3

MOROMIZATO 教
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TEL/FAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE825364-RGP
Registro RCP - Livro A

Protocolado sob o nº66533, autuado sob o nº5 e registrado sob o nº446 - Dou-
ta - Palmas-TO 22/05/2024, Emol. R\$3,78, Taxa R\$0,66 FUNCIONAL R\$12,85
Pg. Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Pg. Eletrônica R\$2,57 T.F.J. R\$7,78 Outros
R\$0,80 Total R\$41,65

Karla Kamila Mendes Morais Barros
Escriturante

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO AURENY III

ATA DA REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de **Palmas**, reuniu-se a **Associação das Mães do Aurenny III** para a sua reunião para **mudança de tesoureiro**.

1. Início e Pauta

A reunião foi iniciada com uma **oração** conduzida pela associada **Dona Maria Félix da Silva**.

Em seguida, a presidente **Rita Maria** fez a abertura, abordando o tema central da reunião, que era a **mudança dos membros da tesouraria** (primeira e segunda tesoureira).

2. Deliberações

- **Mudança na Tesouraria:** Foi deliberada a saída das tesoureiras **Maria de Fátima Oliveira Barroso** e **Maria Félix da Silva**.
- **Novas Tesoureiras:** As associadas substituídas foram:
 - **Joana D'arc Ferreira Silva** (1ª Tesoureira)
 - **Maria Francineide Pereira Silva Passos** (2ª Tesoureira)
- **Esclarecimento da Vice-Presidente:** A vice-presidente, **Selma**, esclareceu que as tesoureiras que estavam saindo do cargo **irão continuar juntas na Associação** como associadas.
- **Anúncios da Presidente:** A presidente **Rita Maria** anunciou que a Associação irá realizar a comemoração do **Dia das Crianças**, o evento do **Sopão** e uma **Roda de Conversas** sobre:
 - Horta caseira
 - Remédios
 - Fabricação dos tapetes (para quem quiser aprender)

3. Encerramento

A reunião foi finalizada com as novas tesoureiras **tomando posse do cargo**.

Eu, **Francisca Maria da Costa**, lavrei a presente ata, na qual estavam presentes as seguintes associadas:

Associadas Presentes (e Assinaturas):

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
 TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAG854497-WHQ
 Registro - CCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº70833, averbado sob o nº8 e registrado sob o nº446. Dou-
 fe. Palmas-TO 23/01/2026. Emol. R\$13,88 ISS/R\$0,69 FUNCIVIL R\$13,13
 Pp.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$4,13 Pd. Eletrônica R\$2,69 T.F.J. R\$8,15 Outros
 R\$0,40 Total R\$43,41

Carla Kamilla Mendes Modis Barro
 Escrivã

Geraldo M. Moromizato
 Oficial/Tabelião

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

DIRLEG-AL
 2 Fols. 43
 04

Cargo/Função	Nome	Assinatura
Presidente	Rita Maria Oliveira 348.121.721-87	<i>Rita</i>
Vice-Presidente	Francisca Selma 023.978.264-02	<i>Francisca Selma</i> <i>Rodrigues</i>
Secretária (Lavrou a Ata)	Francisca Maria da Costa 515062953-15	<i>Francisca Maria da Costa</i>
1ª Tesoureira (Empossada)	Joana D'arc Ferreira Silva 618.820.201-97	<i>Joana D'arc</i> <i>Ferreira da Silva</i>
2ª Tesoureira (Empossada)	Maria Francineide Pereira Silva Passos 912.587.071-87	<i>Maria Francineide</i> <i>Pereira Silva Passos</i>

70833 - 23/01/2026 - P. 2 de 2

Maria de Sotima Oliveira Barroso, Maria
 Maria, Felix da Silva
 Aparecida de Oliveira, Welda da Silva Oliveira,
 Maria Julia das Neves, Zilma José,
 Edilusa de J. Anjos, Maria Leonor
 Orlino Lima Moura, Anália S. de Sousa
 Rozilene B. A. Martins, Maria de Jesus Soares Ribeiro
 Joana L P M. da Silva Romendo, Jussara
 de Sousa Barros Saavedra, Francianeide Santos, Jussara
 Francisca Maria da Costa Brito

S. M. J. V.

0A3-10
14-B.



Maria Luzia Porto Maia
Sub-Oficial e Escrevente

DIRLEG-AL
Fls. 44
Caf

Ata da Assembleia Geral de aprovação do estatuto da Associação de mães do Jardim Aurenny III. Aos vinte e dois (22) dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e seis (1996) nesta cidade de Palmas, capital do Estado de Tocantins, na avenida "E", entre as quadras 121 e 122, do Bairro Aurenny III (Bairro Liberdade), presente a Sra Maria Julia da Silva Nunes, presidente da Associação de mães do Jardim Aurenny III, com o Sr. João Lino Almeida Santos, Secretária da referida Associação e um grande número de Associadas, pela Senhora presidente, foi declarada instalada a presente sessão, determinada que pela primeira Secretária, fosse feita a leitura da ordem do dia, como sendo a apresentação e votação do estatuto da Associação de mães do Jardim Aurenny III. Em seguida a Sra. presidente, passou a apresentar o projeto do estatuto ao plenário, juntas, discutindo cada artigo, ficando aprovado e definido que a Associação de mães do Jardim Aurenny III, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos com objetivos de promover o bem estar comunitário. Segue a transcrição do Estatuto Social.

O estatuto da Associação das mães do Jardim Aurenny III. Na finalidade, sede e jurisdição. Artigo: A Associação de mães do Jardim Aurenny III é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos que tem por finalidade orientar e dirigir as atividades, ações e esforços com vistas a promover o bem-estar social, econômico e cultural da comunidade, tendo sede na cidade de Palmas - TO. Na Qd. 122 Lt. 20, Aurenny III, jurisdição na área do município, bem assim a dura-



TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3574-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776040-VFI

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2026 - 16:30:26.

Eduardo Kertész de Oliveira Carvalho - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$3,52, TFJ: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17,
TOTAL: R\$5,32

Eduardo
Eduardo Kertész de Oliveira Carvalho
Escrevente



2026-10
093-14-8

DIRLEG-AL
Fis. 3 46
664

ção por prazo indeterminado. Art. 2º A atuação da Associação com vistas a atingir os objetivos de que trata o Artigo superior, abrangerá principalmente, as áreas de: a-) Saúde e Assistência Social. b-) Educação Cultural e Esportes. c-) Economia e Trabalho; d-) Habitação, meio ambiente e Resenvolvimento Urbano; e-) Apoio à Infância, a Juventude e aos Idosos; f-) Imigração. 1º A Associação terá Vedada: I Distribuição de lucros ou dividendos os seus associados; II manter atividades econômicas ou comerciais, objetivando lucro, III Privilegiar seus dirigentes e associados. 2º A Associação poderá ser registrada nos órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem assim em organismos internacionais de apoio e assistência às comunidades e pessoas de baixa renda. De competência. Art. 3º A Diretoria executiva da Associação criará e fará funcionar comissões, para cada uma das áreas especificadas no artigo superior, que funcionarão independente e harmonicamente entre si, sob a supervisão e orientação da diretoria. De estrutura básica. Art. 4º A estrutura básica da Associação compreende: I Conselho Comunitário (Assembleia Geral de associados) II - Diretoria do Conselho Comunitário. Art. 5º O Conselho Comunitário ou Assembleia Geral, dirigido por um presidente, eleito por maioria absoluta dos associados é órgão máximo de distribuição da Associação de ações de baixa renda. Art. 6º Ao Conselho Comunitário compete: I Elegar a Diretoria executiva; II Com vistas sugestões e subsídios à diretoria executiva; o cumprimento dos objetivos de Associação; III Tomar as medidas cabíveis contra atos de improbidade



TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776041-EXL

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2020 - 16:30:26

Eduardo Kertész de Oliveira Carvalho
Escrivente

EMPLUMENTOS: R\$3,52, TFJ: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17,
TOTAL: R\$5,32

Eduardo



Handwritten signature and the number 018-1428.

Handwritten name: Maria Luzia Porto Mata, Sub-Oficial e Escrevente.



IV - Aprovar modificações no Estatuto da Associação; V - excluir os quadros a associação que não cumprir com suas obrigações sociais, fôr conduta irregular, que atentar contra a harmonia e a estabilidade da Associação ou que tenha sido condenado com base nas leis penais;

1º A presidente do Conselho Comunitário poderá presidir a diretoria executiva. 2º O Conselho Comunitário se reunirá pelo menos uma vez trimesstral. Na diretoria executiva. Art. 7º A diretoria executiva composta de uma presidente, uma vice-presidente, será eleita para um período de 02 (dois) anos, admitido a reeleição dos seus membros por igual período. Art. 8º A diretoria executiva compete: I - Dirigir a Associação; II - Escolher, afastar e substituir os membros das Comissões; III - Celebrar convênios, acordos e contratos com instituições públicas e privadas e empresas estatais e parastatais nacionais ou internacionais com vistas a consecução e orientação das atividades das comissões; IV - Supervisionar e orientar as atividades das comissões. V - Tratar contas mensalmente no Conselho Fiscal. VI - Gerenciar condições materiais às Comissões para que estas, em suas respectivas áreas de atuação possam assistir e apoiar a comunidade; VII - Propor ao Conselho Comunitário modificações no Estatuto. VIII - Apresentar até março, relatório anual de suas atividades no exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior, ao presidente. IX - Nomear e dar posse a 1º Secretária e 2º Secretária, 1º e 2º



TABELIONARÍO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE KERTÉSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776042-GNN

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2026 - 16:30:26.

Eduardo Kertész de Oliveira Carvalho - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$3,52, TFJ: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17,
TOTAL: R\$5,32

Eduardo

Eduardo Kertész de Oliveira Carvalho
Escrevente

Bombáia

Maria Luzia Porto Maia
Sub-Oficial e Escrevente



013-10
14-B.



Tesoureira. Art. 9º: A Presidente compete: I Convocar e presidir o Conselho de Administração a 31 de Dezembro do ano anterior. Na Presidência digo Convocar e presidir as reuniões do Conselho administrativo e da diretoria executiva, reuniões digo. II Contratar e dispensar os servidores; III Representar a associação um juízo e fora dele; IV Autorizar despesas; V Assinar cheques juntamente com a tesoureira. VI Exercer outras atribuições pertencentes ao cargo. Art. 10º: A Vice-Presidente compete: I Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos; II desempenhar tarefas específicas determinadas pela Presidente. Art. 11º: A Secretária compete: I Secretariar as reuniões da diretoria executiva de acordo as atas respectivas; II Manter em arquivos as decisões da diretoria executiva, bem como toda correspondência recebida e expedida; III Manter o controle dos bens patrimoniais da associação; IV Exercer certas atribuições pertencentes ao cargo. Art. 12º: A Tesoureira compete: I Proceder a (in) digo escrituração bancária do movimento financeiro da associação. II Elaborar prestação das contas da diretoria executiva; III Manter sob sua guarda os valores porventura existentes; IV Manter o controle das contas bancárias. V Assinar cheques juntamente com a Presidente; VI desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo. Art. 13º: As comissões compete: I Promover a convocação de comissões materiais, dentro de suas respectivas áreas de atuação para consecução dos objetivos da associação; II Prestar contas de suas atividades à diretoria executiva e ao Conselho Fiscal. Art. 14º: O Conselho Fiscal, composto de três (03) membros, será eleito por um mesmo período e nas mesmas



TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO 
Rua 09, Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776039-KCW

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2026 - 16:30:26.

Eduardo Kertesz de Oliveira Carvalho - Escrevente
ENCARGAMENTOS: R\$3,52, TFCJ: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,17,
TOTAL: R\$5,32

Eduardo Kertesz de Oliveira Carvalho
F. Escrevente

Condições da diretoria. Art 15º No Conselho Fiscal com-
pete: I Receber e analisar as contas da gestão fi-
nançeira da diretoria executiva, aprovando ou re-
jeitando-as. II Representar o Conselho Comunitá-
rio contra atos de improbidade de membros da
diretoria executiva. Art. 16º A nenhum membro da
diretoria executiva e do Conselho Fiscal será o que
título for, será concedida gratificação, setimo, dis-
tribuições de dividendos, lucros ou qualquer forma
de remuneração. Nas sócias - Fundadoras, com direito
a voto, aqueles digo. Nas sócias Fundadoras e de Ingres-
so de Associadas. Art 17º Serão sócias - Fundadoras com
direito a voto, aqueles participantes da reunião de cria-
ção da Associação. 1º O ingresso de novas Associa-
ções digo das será feito após aprovação da diretoria
executiva. 2º As sócias não respondem subsidiaria-
mente, pelas obrigações sociais. 3º A extinção da As-
sociação. Art 18º A extinção da Associação de áreas
do Jardim Aurora III, será decidida pela Assemblé-
ia Geral, por maioria dos votos. Parágrafo Único - No
caso de extinção da Associação o patrimônio será
revertido a qualquer instituição beneficente legalmen-
te constituída, registrada no Conselho Nacional de Ser-
viço Social, que o Conselho Comunitário deverá in-
dicar por maioria de votos. Nas Disposições Gerais Art.
19º O presente estatuto entrará em vigor assim que
se efetuar o devido registro do livro ato no Cartó-
rio de Registro de Tercos Judiciais, títulos, documentos
protestos e Tabelionato 2º de notas. Após de ter sido apro-
vado por unanimidade, eu Maria Luzia G. dos Santos, na
qualidade de Secretária Ad-Hoc e pela presidente declara
encerrada a ordem do dia, e em seguida as de-
mais sócias Assino: *Prudência*
Maria Luzia Lima de Almeida Antonia Mota Sousa





FLAVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA
RUA 09
DISTRITO DE TAQUARALTO
CARRIAGEM DE PALMAS-TO

TABELIONATO TAQUARALTO
AVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776038-NGP

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2026 - 16:30:26.

Eduardo Kertsz de Oliveira Carvalho - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$3,52, T.F.J.: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, I.S.S: R\$0,17,
TOTAL: R\$5,32

Eduardo Kertsz de Oliveira Carvalho
Escrevente

Eduardo

Robbeia

Maria Luzia Porto Mais
Sub-Oficial e Escrevente

5113 Bour
043-10
14-3.



Eneida Alves da Silva Luzenira Silva
 Luzenira Moreira Silva Dagmar mais da Silva
 Rosiane Chaves Natolino P. da S. Rosiruz Mota dos Santos
 Joventina da Costa Brito Maicido Nascimento Ribeiro Reis
 Delita Pereira dos Santos Maria Lucia mendonca
 Feliciano P. de Sousa Lima Edelma Silva Cruz.
 Eliene das Olegas P. Cavalho Doralice F. Barros
 Honorina Alves de Cavalho Maria de F. Fatima Oliveira
 Ederes S. Cruz Angélica Aparecida Oliveira
 Josilda da Conceição F. Silva Juliete dos Santos Cruz
 Corina Batista de Souza Remonina Quiscabeira Santos
 Juana Soares dos Santos Maria Onide J. dos Santos
 Maria Julia Rodrigues Costa Marice Alves Sousa
 Deusa Ribeiro Gomes Brito Rosaria Ribeiro Silva
 Maria do Socorro Fidelis Maria Rosa Baldéz Silva Maria
 Maria Helena Pereira de de Fatima Soares Rodrigues Brito
 Brito Lima Marlene Margarida Macaiepe Neto Maria
 Oliveira de Sousa Rasilene D. dos Santos Salzirinho Raimunda
 Rodrigues da Silva Rosa Pires macido Bonfina F. mam
 Sãmpla P. G. de Souza Ina da Conceição Francisca Ferr
 Maria José Eurol K. Rita Silva sira da Silva Maria Aparecida de
 Gleuzita Evangelista da Silva Oliveira Maria Aparecida de Oliveira
 Silveira do C. Prado da Eudécio P. de Cruz F. G. de
 Cruz Aparecida e Cruz Renata Oliveira Oliveira
 Elizabetha Nunes Macha Rosiruz Mota dos Santos
 DO - Troni Franciscaniz 1ª de Jesus Mota Sousa
 Eunice Baden Godrindo Marcondia Bezerra Santos
 Jeremy Rodrigues da Silva Sonia M. Moraes Sales Sousa
 Maria Oliveira Torgino Marlene das Neves Araújo
 Francisca O. Torgino Rogério Tranco do Nascimento Luzia Franca do
 Mariani da Silva Sousa Nascimento Simone Silva
 Lindara Rita de Oliveira do Nascimento Zenilda Dutra de
 Maria do Carmo da Silva Oliveira - Elzeni Rodrigues -
 Sandra Melo da Silva Povoá de Oliveira



TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE KERTSZ DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: 77060-183
Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB776037-EUS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0054.
Palmas-TO, 10 de abril de 2026 - 16:30:26.

Eduardo Kertesz de Oliveira Carvalho - Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$3,52, TFCJ: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67, ISS: R\$0,11.
TOTAL: R\$5,32

Eduardo

*Eduardo Kertesz de Oliveira Carvalho
Esc*